



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 12/2016

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art.3º,§ 1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade pela presente Portaria:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, sem direito a paridade, nos termos do Art.33, I, II da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art.40§ 1º “b” da CF/ 1988 e Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, a servidora **Maria de Fátima Alves Silva**, matrícula 1379-9, inscrita no CPF nº 639.285.406-10, no cargo de Professora IIA, Nível 22PIIA/Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 02 de agosto de 2016.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previpér

Homologo:


Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito